



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0758995 / 2025 - PRESI/CPEAMAS-2G

ANEXO I

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual
Responsável:	Adenilson Pontes Silva

2. OBJETO A SER CONTRATADO: CURSO:

Curso 1 - Capacitação para comissão em assédio e violências - "Prevenção do assédio e da violência: Responsabilidades compartilhadas e atuação precoce

Curso 2 - PROGRAMA CULTURA DO RESPEITO GESTÃO INTENCIONAL DOS AFETOS E DAS RELAÇÕES (O Programa "Cultura do Respeito: gestão intencional das relações e dos afetos" é composta por um curso EAD e um workshop vivencial)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida capacitação é essencial para munir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação de conhecimentos sobre as atribuições, rotinas e fluxos de trabalhos e garantir a correta aplicação dos procedimentos legais, sobre tudo os contidos na Res. CNJ . 351/2020.

Além disso, visa conscientizar e sensibilizar os titulares de cargos de chefia quanto ao tema, de modo que possam contribuir com as estratégias de prevenção do assédio e da discriminação.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

(x) Sim;

() Não. Fazer justificativa sucinta [A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público]

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA [Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala]

40 vagas a ser ofertadas - Comissões e titulares de cargos de chefia

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: a partir de 11/06/2025

Tratando-se de **registro de preços**: [Sendo possível nesta fase, adiantar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços]

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

- (X) Sim - Qual?
- () Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional
- () Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- () Promoção à sustentabilidade
- (X) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- (X) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- () Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- () Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados
- () Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- () Sim, de acordo com o art. __, incisos __ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.
- (X) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

(X) Não: Justificar:

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(X) Não: Justificar:

() Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

(X) Não;

() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento [colocar aqui o número do evento] _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Adenilson Pontes Silva



Documento assinado eletronicamente por **ADENILSON PONTES SILVA, Membro da Comissão**, em 18/03/2025, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758995** e o código CRC **19773D6E**.

0000554-81.2025.6.01.8000

0758995v1